

Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 029655

Data/Hora: 10/08/2020 10:51:05

Responsável: *[Signature]*

REQUERIMENTO N° 117 /2020 -SO

Requer a suspensão excepcional da tramitação dos Projetos de Lei Complementar nºs 17, 18, 19, 20 e 21/2019 por trinta (30) dias, até que encerrem as deliberações legislativas dos Votos alusivos à Lei Complementar nº 173/2020, com fundamento em Precedente Regimental aprovado pelo Plenário.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador SERGIO DONIZETE FERREIRA

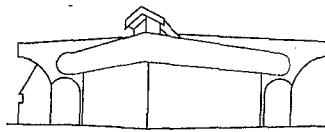
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reuniu-se nesta data para a apreciação e elaboração de parecer dos Projetos de Lei Complementar nºs 17, 18, 19, 20 e 21/2019, todos de autoria da sra. Prefeita Municipal, os quais tratam, em suma, de modificações no Estatuto e plano de carreira do Magistério, da Guarda Municipal e dos Servidores Municipais, além da reorganização orgânica da Prefeitura Municipal e plano de cargos e vencimentos.

Consigne-se que tais projetos já foram alvo de apreciação por esta Comissão Permanente.

Porém, posteriormente à emissão de parecer pela CCJR, o Presidente da República promulgou a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, que *"Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências"*.

De acordo com essa lei, várias proibições foram impostas, inclusive aos municípios, como a concessão de aumento, reajuste, adequação de remuneração a servidores, estruturação de carreira que implique aumento de despesa, entre outras medidas que impactam diretamente os projetos em questão, tendo em vista que os textos desses projetos colidem com as disposições legais em vigor a partir de 27/05/2020.

Por esse motivo, por meio de Precedente Regimental aprovado na 70ª Sessão Ordinária de 15/06/2020, a COFC solicitou a suspensão excepcional de prazo e uma nova apreciação dos projetos pela Comissão de Justiça, tendo em vista os impactos da nova lei federal.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após nova análise da Procuradoria Jurídica a pedido desta Comissão, conforme Parecer nº 052/2020, tivemos o conhecimento de que os Vetos a essa lei federal ainda não foram deliberados pelo Congresso Nacional, encontrando-se essa situação ainda pendente.

Por esse motivo, fundamentados no Precedente Regimental aprovado na 70ª Sessão Ordinária de 15/06/2020, vimos **REQUERER** a Vossa Excelência a suspensão excepcional da tramitação dos Projetos de Lei Complementar nºs 17, 18, 19, 20 e 21/2019 por trinta (30) dias, até que encerrem as deliberações legislativas que possam afetar o texto da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, conforme sugestão do Procurador Jurídico da Casa.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de agosto de 2020.

JOSIMAR RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação